

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

- ☐ Nome do Produto: **CLIPPER SINON.**
- ☐ Principais usos recomendados para a mistura ou substância: Herbicida do grupo químico das sulfoniluréias. Uso exclusivo agrícola.
- ☐ Nome da Empresa/Registrante/Importador: **SINON DO BRASIL LTDA LTDA.**
- ☐ Endereço: **Avenida Carlos Gomes, 1.340, conj. 1001 - CEP: 90480-001 – Porto Alegre-RS**
Tel: **(51) 3023-8181.**
- ☐ Telefone para emergência: **0800 014 11 49.**
- ☐ Site da empresa: **www.sinon.com.br**

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo conforme ABNT- NBR 14725-2 em conformidade com o GHS (Sistema Globalmente Harmonizado).

2.1 - Classificação da substância ou mistura:

<i>Classificação de Perigo</i>	<i>Categoria</i>
Toxicidade aguda – Oral	5
Toxicidade aguda – Dérmica	5
Toxicidade aguda – Inalatório	4
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida	2
Perigoso ao ambiente aquático – Agudo	1

2.2 - Elementos de rotulagem do GHS, incluindo a palavra de advertência, frases de perigo e frases de precaução:

Pictogramas de perigo:



Palavra de advertência:

Atenção



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

CLIPPER SINON

Página 2 / 18

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

Frases de perigo:

- H303** – Pode ser nocivo se ingerido.
- H313** – Pode ser nocivo em contato com a pele.
- H332** – Nocivo se inalado.
- H373** – Pode provocar danos aos (pulmões), por exposição repetida ou prolongada.
- H400** – Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Frases de precaução:

Prevenção:

- P260** – Não inale as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.
- P261** – Evite inalar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.
- P271** - Utilize apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.
- P273** - Evite a liberação para o meio ambiente.

Resposta à emergência:

- P304 + P340** - EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração.
- P312** - Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/ médico.
- P314** – Em caso de mal-estar, consulte um médico.
- P391** – Recolha o material derramado.

Armazenamento:

Não exigidas.

Disposição:

P501 - Descarte o conteúdo/recipiente em locais apropriados para resíduos / disposição final (aterro sanitário apropriado e credenciado por órgãos competentes e ou junto a empresas especializadas para incinerarão ou outra destinação em conformidade com as leis municipais e estaduais da região).

Nota: Os quadros de classificação de risco acima foram identificados para este produto de acordo com sua respectiva identificação de perigo interpretando o anexo D, tabelas D.1 a D.31 da ABNT – NBR 14725-3. As informações de segurança acima classificadas para este produto, foram baseadas em critérios de prioridade determinados na ABNT – NBR 14725-3 anexo B item B.3, sub-item a), b) e c); priorizando o risco da categoria de perigo mais elevado.

Lembrete para produto embalado/fracionado: - No caso de um produto ter a mesma identificação de perigo (Símbolo de risco) atribuída para transporte, pode ser utilizado, na embalagem externa(*), apenas o pictograma (rótulo de risco) do transporte, para evitar a duplicidade no mesmo rótulo; e na embalagem interna (**) deve ser colocado somente o pictograma(s) de perigo determinado(s) no quadro acima (Se caso existir).

(*) Embalagem externa: Destinada a acondicionar embalagens internas (Ex. Caixa de papelão).

(**) Embalagem interna: Que contém diretamente o produto e está contida dentro de uma embalagem externa (Ex. Frasco de 1 lt).

2.3- Outros perigos que não resultam em uma classificação:

- Não foram identificados outros perigos que resultem em uma classificação.

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

3.1- Substâncias ou Mistura:

- Grupo químico: Sulfoniluréia.
- **CLIPPER SINON** é um produto formulado.

Nome químico	Nº CAS	Concentração	Fórmula Molecular
ethyl 2-(4-chloro-6-methoxypyrimidin-2-ylcarbamoylsulfamoyl)benzoate (CLORIMUROM - ETILICO)	90982-32-4	25% m/m	C ₁₅ H ₁₅ ClN ₄ O ₆ S
(SILICATO DE ALUMINIO)	14808-60-7	67%	SiO ₂

- Sinônimos: Chlorimuron-ethyl.
- Outros ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: Os demais componentes da formulação não são classificados como perigosos.
- Classificação de risco conforme NFPA (National Fire Protection Association):



RISCOS:	COR	CLASSIFICAÇÃO	SIGNIFICADO
Saúde:	AZUL	2	Perigoso
Inflamabilidade:	VERMELHO	0	Não inflama
Reatividade:	AMARELO	0	Estável
Especiais:	BRANCO	-	-

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

- Medidas de Primeiros Socorros: Levar o acidentado para um local arejado. Retirar as roupas contaminadas. Lavar as partes do corpo atingidas com água e sabão em abundância. Se o acidentado estiver inconsciente e não respirar mais, praticar respiração artificial ou oxigenação. Encaminhar ao serviço médico mais próximo levando o rótulo, esta FISPQ e a bula do produto.
- Inalação: Remover a vítima para local arejado. Se a vítima não estiver respirando, aplicar respiração artificial. Se a vítima estiver respirando, mas com dificuldade, administrar oxigênio. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto, sempre que possível.



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

CLIPPER SINON

Página 4 / 18

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

- ❑ **Pele:** Em caso de contato, tire a roupa contaminada e lave a pele com muita água corrente e sabão neutro, preferencialmente sob chuveiro de emergência. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto, sempre que possível.
- ❑ **Olhos:** Em caso de contato, lave com muita água corrente durante pelo menos 15 minutos. Evite que a água de lavagem entre no outro olho. Usar de preferência um lavador de olhos. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto, sempre que possível.
- ❑ **Ingestão:** Se engolir o produto, não provoque vômito, entretanto é possível que o mesmo ocorra espontaneamente não devendo ser evitado, deitar o paciente de lado para evitar que aspire resíduo. Procurar um médico imediatamente. **ATENÇÃO:** nunca dê algo por via oral para uma pessoa inconsciente.
- ❑ **Quais ações devem ser evitadas:** Não aplicar respiração boca a boca caso o paciente tenha ingerido o produto. Utilizar um intermediário ou aparelho de reanimação manual para realizar o procedimento.
- ❑ **Proteção para os prestadores de primeiros socorros:** Evitar contato cutâneo com o produto durante o processo.

4.1- Relacionadas com sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:

- ❑ **Efeitos adversos à saúde humana:** Pode ser nocivo se ingerido. Pode ser nocivo em contato com a pele. Nocivo se inalado. Pode provocar danos aos (pulmões), por exposição repetida ou prolongada. Após ingestão de grandes quantidades do produto, pode ocorrer metahemoglobinemia (depressão do SNC e hipoxemia, cianose não responsiva à terapia de oxigênio), alterações hepáticas e no sistema imune.

4.2- Notas para o médico:

- ❑ Não há antídoto específico. Em caso de ingestão de grandes quantidades do produto proceder com lavagem gástrica com carvão ativado: doses de 25 g a 100 g para adolescentes/adultos, 25 a 50 g para crianças (1 a 12 anos) e 1 g/Kg em crianças abaixo de 1 ano, diluídos em água na proporção de 30 g de carvão ativado para 240 mL de água. Em caso de metahemoglobinemia, administrar de 1 a 2 mg/Kg de uma solução de azul de metileno a 1% lentamente via intravenosa em pacientes sintomáticos. Monitoramento dos sinais vitais e função hepática e renal deverão ser mantidos. Na ocorrência de vômitos e/ou diarreia, monitorar fluidos corporais e eletrólitos. Em caso de contato ocular, proceder à lavagem com soro fisiológico seguida de encaminhamento para avaliação oftalmológica.

5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

5.1 Meios de extinção:

- ❑ **Meios de extinção apropriados:** Em caso de incêndio, use extintores de água em forma de neblina, de co2 ou pó químico, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

CLIPPER SINON

Página 5 / 18

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

- ❑ Meios de extinção não apropriados: Extintores a base de água (jato) podem ocasionar o espalhamento do produto para outras regiões. Devem ser utilizados somente (neblina d'água) para resfriar as embalagens.

5.2- Perigos específicos da substância ou mistura:

- ❑ Procedimentos Especiais: Evacue a área e combata o fogo a uma distância segura. Use EPI completo e máscara autônoma. Utilize diques para conter a água usada no combate. Posicionar-se de costas para o vento. Usar água em forma de neblina para resfriar equipamentos expostos nas proximidades do fogo. A queima pode produzir gases tóxicos e irritantes.

5.3- Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:

- ❑ Utilizar EPI adequado para evitar o contato direto com o produto. Avental de PVC, luvas de borracha e botas de borracha são recomendados. Máscara autônoma deve ser utilizada para evitar a exposição a gases e fumos provenientes da combustão do produto.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

6.1- Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência

6.1.1 – Para o pessoal que não faz parte do serviço de emergência

- ❑ Precauções pessoais: Utilizar macacão impermeável, óculos protetores, botas de borracha e luvas de borracha nitrílica ou PVC ou outro material impermeável. A proteção respiratória deverá ser realizada dependendo das concentrações presentes no ambiente ou da extensão do derramamento/vazamento, para tanto, deverá se optar por máscaras semi-faciais ou faciais inteiras com filtro substituível (para poeiras) ou ainda, respiradores de adução de ar (ex.: máscaras autônomas).
- ❑ Remoção de fontes de ignição: Interromper a energia elétrica e desligar fontes geradoras de faíscas. Retirar do local todo material que possa causar princípio de incêndio (ex.: óleo diesel derramado).
- ❑ Controle de poeira: Isolar e sinalizar a área contaminada. Cobrir o derramamento com lona plástica ou aplicar neblina de água sobre o pó. (O produto é sólido, preferencialmente deve ser coletado sem a adição de outras substâncias como pó de serra, ou outros produtos, evitando-se assim o aumento de volume do material contaminado e facilitando sua recuperação).
- ❑ Prevenção da inalação e do contato com a pele, mucosas e olhos: Utilizar roupas e acessórios descritos acima. Se houver pó, use máscara aprovada contra pó e proteção para os olhos.

6.1.2 – Para o pessoal do serviço de emergência

- ❑ Precações da equipe de emergência: Luvas e botas de PVC ou outro material compatível, máscara e óculos de proteção para produtos químicos, macacão de mangas compridas impermeável e capacete.



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

CLIPPER SINON

Página 6 / 18

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

6.2- Precauções ao meio ambiente

- ❑ Precauções para o meio ambiente: Evitar a contaminação dos cursos de água vedando a entrada de galerias de águas pluviais (boca de lobo). Evitar que resíduos do produto atinjam coleções de água, interromper o consumo humano e animal. Faça um dique ao redor do produto derramado.

6.3- Métodos e materiais para a contenção e limpeza

- ❑ Métodos para limpeza: Piso pavimentado: recolha o material com auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deverá mais ser utilizado. Neste caso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final. Solo: retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em um recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado acima. Corpos d'água: interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.
- ❑ Prevenção de perigos secundários: Evitar que o produto contamine riachos, lagos, fontes de água, poços, esgotos, galerias pluviais e efluentes.
- ❑ Procedimentos: Isolar e ventilar a área. Usar EPI. Remover fontes de ignição. Conter o vazamento. Recolher em contêineres para descarte. Em caso de acidentes no transporte, com vazamento, isolar a área em um raio de 50 metros, no mínimo, em todas as direções. Evitar a contaminação de cursos de água.
- ❑ Métodos: Não utilizar embalagens vazias.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

7.1 Precauções para o manuseio seguro:

- ❑ Medidas técnicas apropriadas: Utilizar o produto conforme recomendações do fabricante. Utilizar EPI conforme descrito na seção 8. Manter pessoas, principalmente crianças e animais domésticos longe do local de trabalho. Não entrar em contato direto com o produto.
- ❑ Prevenção da exposição do trabalhador: Não comer, beber ou fumar durante o manuseio do produto. Ao abrir a embalagem fazê-lo de modo a evitar derramamento. Não utilizar equipamentos de proteção individual danificados e /ou defeituosos. Não manipular e/ou carregar embalagens danificadas.
- ❑ Prevenção de incêndio e explosão: Manter o produto afastado do calor, faíscas, chamas e outras fontes de ignição.
- ❑ Precauções para manuseio seguro: Não entrar em contato direto com o produto.
- ❑ Orientações para manuseio seguro: Utilizar EPI conforme descrito no Item 8. Manusear o produto com exaustão local apropriada ou em área bem ventilada, se em ambientes abertos,



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

CLIPPER SINON

Página 7 / 18

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

manuseá-lo a favor de vento. Aplicar somente as doses recomendadas. No caso de sintomas de intoxicação, interrompa imediatamente o trabalho, afaste-se da área de aplicação, retire os equipamentos de proteção individual e as roupas contaminadas, lave com água à temperatura ambiente as regiões afetadas e proceder conforme descrito no Item 4 desta ficha.

7.2 Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade:

- ❑ Adequadas: Manter o recipiente adequadamente fechado, à temperatura ambiente e ao abrigo da luz. Armazená-lo em local, devidamente identificado, exclusivo para produtos tóxicos. Trancar o local evitando o acesso de pessoas não autorizadas e crianças. A construção deve ser de alvenaria ou material não comburente, ventilado, coberto e ter piso impermeável. Colocar uma placa de advertência com os dizeres: CUIDADO VENENO. Em caso de armazéns maiores deverão ser seguidas as instruções constantes da NBR 9843. Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.
- ❑ A evitar: Locais úmidos e com fontes de calor.
- ❑ Produtos e materiais incompatíveis/outras informações: Não armazenar junto com alimentos, rações, medicamentos, bebidas destinados para consumo humano e de animais. Adotar boas práticas de higiene pessoal. Não guardar nem consumir alimentos no local de trabalho. Lavar as mãos antes de comer ou fumar. Manter o produto fora de alcance de crianças e animais.
- ❑ Materiais seguros para embalagens:
 - Recomendadas: Já embalado conforme recomendado.
 - Armazenamento: Armazenar em local fresco, ventilado, em containers fechados, afastado de fontes de ignição.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1- Parâmetros de controle:

- ❑ Limites de exposição ocupacional:

Nome químico	Limite de Exposição	Tipo	Referências
Clorimurom	----	TLV / TWA	ACGIH
Silicato de alumínio	2 mg/m ³	TLV / TWA	ACGIH

8.2- Medidas de controle de engenharia:

- ❑ Quando aplicável utilizar sistema de exaustão apropriado, visando garantir uma ventilação adequada ao local de trabalho (NR9). O operador deve sempre utilizar um equipamento para proteção respiratória mesmo quando providenciada uma boa ventilação natural ou mecânica.

8.3- Medidas de proteção pessoal:

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

☐ Equipamentos de proteção individual:



Capacete



Botas

Respirador
c / filtroProtetor
Facial

Óculos



Macacão



Luvas

- ☐ Proteção respiratória: Utilizar máscaras respiratórias com filtro tipo P3 ou máscaras combinadas, com filtro mecânico para particulados.
- ☐ Proteção para as mãos: Utilizar luvas de borracha nitrílica, PVC ou outro material impermeável.
- ☐ Proteção para os olhos: Utilizar óculos de segurança para produtos químicos.
- ☐ Proteção para a pele e corpo: Utilizar macacão de mangas compridas impermeáveis ou hidro-repelentes, botas de PVC, chapéu impermeável de abas largas e capacete.
- ☐ Precauções especiais: Manter os EPI's devidamente limpos e em condições adequadas de uso, realizando periodicamente inspeções e possíveis manutenções e/ou substituições de equipamentos danificado.
- ☐ Medidas de higiene: Tomar banho e trocar de roupa após a manipulação do produto. Lavar as roupas contaminadas separadamente, evitando contato com outros utensílios de uso pessoal.
- ☐ Meios coletivos de urgência: Chuveiro de emergência e lavador de olhos.

Conforme Norma Regulamentadora nº 26, Equipamento de Proteção Individual – EPI é todo dispositivo de uso individual utilizado pelo empregado, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. A empresa é obrigada a fornecer ao empregado, gratuitamente.

Quanto ao EPI cabe ao empregador:

- Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;
- Exigir o seu uso;
- Fornecer ao empregado somente EPI's aprovados pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- Orientar e capacitar o empregado quanto ao uso adequado acondicionamento e conservação;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- Comunicar ao MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) qualquer irregularidade observada.
- Conforme o Art. 157 da CLT o empregador deverá:
 - I. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
 - II. Instruir o empregado, através de ordens de serviço, quanto às precauções a serem tomadas no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças profissionais.

Quanto ao EPI cabe ao empregado:

- Utilizar apenas para a finalidade a que se destina;



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

CLIPPER SINON

Página 9 / 18

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

- Responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação;
 - Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
 - Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
 - Conforme o Art. 158 da CLT o empregado deverá:
 - I. Observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador.
 - II. Colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste capítulo
- Parágrafo único – Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada:
A observância das instruções expedidas pelo empregador;
Ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's fornecidos pela empresa.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

- Estado físico: Sólido.
- Forma: Grânulos.
- Cor: Amarelo claro.
- Odor: Característico.
- pH: 6,19.
- Ponto de Fusão: Não disponível.
- Ponto de Fulgor: Não disponível.
- Ponto de Ebulição: Não disponível.
- Ponto de Degradação: Não disponível.
- Taxa de Evaporação: Não disponível.
- Densidade: 0,67 (água=1) – mais leve que a água.
- Pressão de Vapor: Não disponível.
- Densidade de Vapor: Não disponível.
- Limite de Explosividade Superior / Inferior: Não disponível.
- Inflamabilidade: Não é inflamável.
- Viscosidade: Não disponível.
- Coeficiente de partição n-octanol/água: Não disponível.
- Temperatura de auto-ignição: Não disponível.
- Temperatura de decomposição: Não disponível.



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

CLIPPER SINON

Página 10 / 18

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

- ☐ Solubilidade: Miscível em água.

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1- Reatividade:

- ☐ Não há reações perigosas conhecidas.

10.2- Estabilidade química:

- ☐ A estabilidade do produto foi determinado sobre condições de estocagem acelerada de 53,9 – 54,1°C. A taxa de decomposição do produto foi determinado como 0,14%.

10.3- Possibilidade de reações perigosas:

- ☐ Não são conhecimentos materiais que causem reações.

10.4- Condições a serem evitadas:

- ☐ Evitar contato com calor, altas temperaturas, fontes de ignição e exposição à luz solar direta.

10.5- Materiais incompatíveis:

- ☐ Agentes oxidantes fortes.

10.6- Produtos perigosos da decomposição:

- ☐ A queima pode produzir gases tóxicos e irritantes.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

- ☐ Toxicidade aguda:

DL50 oral em ratos: 5.000 mg/kg.

DL50 Dermal em ratos: > 2.000 mg/kg.

CL50 Inalatória em ratos: > 3,368 mg/L (4h).

- ☐ Corrosão e Irritação da pele: O produto aplicado na pele de coelhos não causou nenhuma irritação cutânea. Alterações comportamentais ou clínicas relacionadas ao tratamento não foram notadas durante o período de observação.
- ☐ Lesões oculares graves/irritação ocular: O produto aplicado no olho dos coelhos produziu hiperemia, edema e secreção conjuntivais em 3/3 dos olhos testados, e irite (hiperemia pericorneana) em 1/3 dos olhos testados. Todos os sinais de irritação retornaram ao normal na leitura de 24 horas após o tratamento para 2/3 dos olhos testados, e na leitura em 48 horas após o tratamento para 1/3 dos olhos testados. Nenhuma alteração comportamental ou clínica relacionada ao tratamento foi notada durante o período de observação.



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

CLIPPER SINON

Página 11 / 18

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

- ❑ Sensibilização respiratória ou à pele: A Aplicação epidérmica do produto usando água deionizada como veículo não causou sensibilização dérmica em cobaias, conforme Método de Buehler.
- ❑ Toxicidade crônica:
 - Mutagenicidade: Nas condições do estudo efetuado, os resultados indicaram que o produto não apresentou evidência de atividade mutagênica em camundongos. Teste de Ames: os resultados de testes indicam que, nas condições do ensaio, o produto não apresentou potencial de atividade mutagênica nas cepas *Salmonella typhimurium*.
 - Carcinogenicidade: Não há evidências de carcinogênese até o momento.
 - Teratogenicidade/Efeitos na Reprodução: Não há evidências de efeitos reprodutivos ou sobre o desenvolvimento até o momento.
- ❑ Toxicidade sistêmica para órgão-alvo:
 - Exposição única: Não há dados para o produto formulado. Não existem dados para os demais componentes da formulação.
 - Exposições repetidas:
 - Clorimuron: Não há informações disponíveis.
 - Silicato de alumínio: Por uso ocupacional, se inalado produz fibrose pulmonar crônica.
 - Perigo por aspiração: Não há perigos por aspiração.

(*) – Estes dados acima foram fornecidos pelo fabricante / registrante deste produto e/ou obtidos através de pesquisa de documentações técnicas disponíveis de produtos similares de outros fabricantes tradicionais; considerando-se que são praticantes dos princípios de BPF (Boas Práticas de Fabricação).

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

12.1- Ecotoxicidade:

- ❑ Toxicidade para organismos aquáticos:
 - CL50 Peixes: Carpa (*Cyprinus carpio*) (96h): > 100 mg/L.
 - CE50 Microcrustáceos: Pulga d'água (*Daphnia magna*) (48h): > 0,1 mg/L.
 - CE50 Algas verdes (*Selenastrum capricornutum*): (72h): 0,00122 mg/L.
- ❑ Toxicidade para Aves: DL50 oral: Codornas: > 736,50 mg/Kg (machos).
- ❑ Toxicidade para Abelhas: DL50 contato (*Apis mellifera*) (48 h): > 100 µg/ abelha.
- ❑ Principais efeitos: Muito tóxico para organismos aquáticos.



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

CLIPPER SINON

Página 12 / 18

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

12.2- Persistência e degradabilidade:

- Clorimuron: a meia vida de biodegradação em dois tipos de solo foi de 53 dias em condições aeróbicas e a meia vida de fotodegradação do produto aplicado sobre o solo foi de aproximadamente 36 dias.
- Silicato de alumínio: não há dados disponíveis

12.3- Potencial bioacumulativo:

- Clorimuron: um valor de BCF estimado em 17 sugere que o potencial de biacumulação é baixo.
- Silicato de alumínio: não há dados disponíveis.

12.4 – Mobilidade no solo:

- Este produto é altamente móvel, apresentando alto potencial de deslocamento no solo, podendo atingir, principalmente águas subterrâneas.

12.4- Outros efeitos adversos:

- Não disponível.

(*) – Estes dados acima foram fornecidos pelo fabricante / registrante deste produto e/ou obtidos através de pesquisa de documentações técnicas disponíveis de produtos similares de outros fabricantes tradicionais; considerando-se que são praticantes dos princípios de BPF (Boas Práticas de Fabricação).

Informações sobre risco e segurança:

- Evite a contaminação ambiental - Preserve a natureza.
- Não lave as embalagens diretamente em lagos, fontes, rios e demais corpos de água.
- Descarte corretamente as embalagens e restos do produto.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

13.1- Método recomendado para a destinação final:

- Produto: A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes. A desativação do produto pode ser feita por neutralização química através de uma reação ácido-base, a qual consiste na exposição do produto a materiais cáusticos (de natureza fortemente básica), tal como o hidróxido de sódio (NaOH) ou pode-se desativar o produto através de incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão competente.
- Restos de produtos: manter as eventuais sobras dos produtos e ou com validade vencida em suas embalagens originais adequadamente fechadas.
- Embalagem usada: não reutilizar as embalagens. As embalagens vazias deverão ser submetidas à tríplex lavagem e armazenadas em local seguro para posterior devolução no



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

CLIPPER SINON

Página 13 / 18

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

estabelecimento comercial onde foi adquirida dentro do prazo de um ano. As embalagens vazias devem ser armazenadas separadamente das lavadas, em saco plástico transparente (*Embalagens Padronizadas - modelo ABNT*), devidamente identificado e lacrado. A água de lavagem resultante deverá ser acrescentada à preparação para pulverização. Não queime nem enterre as embalagens. Observe Legislação Estadual e Municipal específicas. Consulte o Órgão Estadual ou Municipal de meio ambiente.

Procedimentos de lavagem, armazenamento, devolução, transporte e destinação final de embalagens vazias e restos de produtos impróprios para utilização ou em desuso:

LAVAGEM DA EMBALAGEM:

Durante o procedimento de lavagem o operador deverá estar utilizando os mesmos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual – recomendados para o preparo da calda do produto.
Tríplice Lavagem (Lavagem Manual):

Esta embalagem deverá ser submetida ao processo de Tríplice Lavagem, imediatamente após o seu esvaziamento, adotando-se os seguintes procedimentos:

- Esvazie completamente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador, mantendo-a na posição vertical durante 30 segundos;
- Adicione água limpa à embalagem até $\frac{1}{4}$ do seu volume;
- Tampe bem a embalagem e agite-a por 30 segundos;
- Despeje a água da lavagem no tanque pulverizador;
- Faça esta operação três vezes;
- Inutilize a embalagem plástica perfurando o fundo.

Lavagem sob Pressão:

Ao utilizar pulverizadores dotados de equipamentos de lavagem sob pressão seguir os seguintes procedimentos:

- Encaixe a embalagem vazia no local apropriado do funil instalado no pulverizador;
- Acione o mecanismo para liberar o jato de água;
- Direcione o jato de água para todas as paredes internas das embalagens, por 30 segundos;
- A água de lavagem deve ser transferida para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica, perfurando o fundo.

Ao utilizar equipamento independente para lavagem sob pressão adotar os seguintes procedimentos:

- Imediatamente após o esvaziamento do conteúdo original da embalagem, mantê-la invertida sobre a boca do tanque de pulverização, em posição vertical, durante 30 segundos;
- Manter a embalagem nessa posição, introduzir a ponta do equipamento de lavagem sob pressão, direcionando o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- Toda a água de lavagem é dirigida diretamente para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica, perfurando o fundo.

- ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA:** Após realização da Tríplice Lavagem ou Lavagem Sob Pressão, esta embalagem deve ser armazenada com a tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens não lavadas. O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

CLIPPER SINON

Página 14 / 18

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

❑ DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA:

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, c/ tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra. Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade. O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

❑ TRANSPORTE:

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA, NÃO CONTAMINADA (CAIXAS DE PAPELÃO)

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

O armazenamento da embalagem vazia, até devolução pelo usuário, deve ser em local aberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde são guardadas as cheias.

❑ DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA:

É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

TRANSPORTE:

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

❑ DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS:

A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa REGISTRANTE ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.

É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA. EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTE DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS

A destinação inadequada das embalagens e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

❑ PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

Caso o produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o REGISTRANTE através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final. A desativação do produto é feita através de incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão ambiental competente.

❑ TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos ou outros materiais.



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

CLIPPER SINON

Página 15 / 18

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

- Regulamentações nacionais e internacionais:

Classificação terrestre (ferrovias, rodovias) conforme Agencia Nacional de Transportes Terrestres: (ANTT):

- Número da ONU: 3077
- Nome para Embarque: SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E
- Classe/Subclasse de Risco Principal: 9
- Classe/Subclasse de Risco Subsidiário: não tem
- Número de Risco: 90
- Grupo de Embalagem: III
- Poluente Marinho: SIM
- EmS: F-A, S-F
- Perigo ao meio ambiente: Nocivo. Evitar a contaminação de cursos de água.

Classificação hidroviário (maritmo, fluvial, lacustre) conforme Internacional Maritime Dangerous Goods (IMDG) e Agencia Nacional de Transporte Aquaviario (ANTAQ):

- Número da ONU: 3077
- Nome para Embarque: SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E
- Classe/Subclasse de Risco Principal: 9
- Classe/Subclasse de Risco Subsidiário: não tem
- Número de Risco: 90
- Grupo de Embalagem: III
- Poluente Marinho: SIM
- EmS: F-A, S-A
- Perigo ao meio ambiente: Nocivo. Evitar a contaminação de cursos de água.

Classificação aéreo conforme Internacional Aviation Organization – Technical instructions (ICAO-TI) e Agencia Nacional de Aviação Civil (ANAC):

- Número da ONU: 3077
- Nome para Embarque: SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E
- Classe/Subclasse de Risco Principal: 9
- Classe/Subclasse de Risco Subsidiário: não tem
- Número de Risco: 90
- Grupo de Embalagem: III
- Perigo ao meio ambiente: Nocivo. Evitar a contaminação de cursos de água.

LEMBRETES:

-FICHA DE EMERGÊNCIA PARA O TRANSPORTE: Para este produto é obrigatório realizar a preparação da Ficha de Emergência, conforme NBR 7503-ABNT com tarjas laterais na cor vermelha (Produto Enquadrado como perigoso para o Transporte).

-INCOMPATIBILIDADE QUÍMICA DESTE PRODUTO PARA O TRANSPORTE: (*)Esta substância/produto é incompatível com as substâncias e artigos da classe 1 (explosivos) e suas respectivas subclasses; exceto os produtos da classe 9 de nº ONU 2990, nº ONU 3072 e nº ONU 3268; também produtos da classe 9 são compatíveis com produtos da subclasse 1.4 de grupo de compatibilidade S; também produtos da classe 9 exclusivamente nº ONU 3268 é compatível com produtos da subclasse 1.4 grupo de compatibilidade G nº ONU 0503. Incompatível com a subclasse 4.1+1 (substâncias auto-reagentes que contêm o rótulo de risco subsidiário de explosivo) e com a subclasse 5.2 +1 (peróxidos orgânicos que contêm o risco subsidiário de explosivo). Com as demais classes ou subclasses de 2 à 9 este produto é totalmente compatível para o transporte.

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

(*) Estas informações de Incompatibilidade devem ser colocadas no campo ASPECTO da Ficha de Emergência, conforme requisitos de preenchimentos da NBR 7503 – ABNT

Transporte Rodoviário Produtos Perigosos-Brasil: Resolução 5.232-ANTT do Ministério dos Transportes.
DOT (Department of Transportation)
IATA (International Air Transport Association, Dangerous Goods Regulations).
I.M.O / IMDG (International Maritime Dangerous Goods Code).

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE TRANSPORTE DE CARGA

Obs: IDENTIFICAÇÃO ESTA, SE O TRANSPORTE / EMBARQUE FOR UNICAMENTE ESTE PRODUTO/ MESMA DESCRIÇÃO DE EMBARQUE.



RÓTULO DE RISCO
PRINCIPAL



PAINEL DE SEGURANÇA

RÓTULO DE RISCO ADICIONAL (*)

(*) Este símbolo/rótulo acima deve ser acrescentado a unidade de transporte nos casos de ONU 3077 ou 3082, e que portanto são considerados como substâncias / produtos perigosos para o meio ambiente; conforme exigência na Resolução 3.632 – DOU 10/02/2011 – ANTT / Ministério dos Transportes

LEMBRETE: No caso de transportar este produto com outros produtos diferentes/descrição de embarque diferentes, em uma mesma carga, consultar junto a ANTT (Agência Nacional de Transporte) – Resolução em vigor sobre “Identificação de unidades de transporte de cargas” e também junto a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 7500 atual sobre Identificação para o transporte, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos”, para realizar a sinalização correta conforme as particularidades.

DESCRIÇÃO/SEQUÊNCIA CORRETA PARA EMITIR NA NOTA FISCAL:

ONU3077, SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E. (Clorimuro de etílico), 9, III

DECLARAÇÃO DO EXPEDIDOR EXIGIDA A SER IMPRESSA NA NOTA FISCAL:

“Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação”.

Ministério dos Transportes –MT- Regulamento de Transporte de Produtos Perigosos - RTPPP

NOTA- As regulamentações acima referidas são as que se encontram em vigor no dia da atualização desta FISPQ. Considerando-se a evolução contínua das regulamentações de transporte de produtos perigosos, é aconselhável assegurar-se da validade das mesmas junto aos Órgãos Competentes responsáveis.

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

CLIPPER SINON

Página 17 / 18

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

□ Regulamentações Nacionais:

- Produto registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) sob n°: **4214**.

- Decreto Lei nº 2.657 - 3 de julho de 1998 - MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

- NBR 14725 (parte 4) - Ficha de informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ, e suas outras partes (parte 1 - Terminologia, parte 2 - Classificação de Perigo e Parte 3 - Rotulagem) - ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

- Critérios de GHS - Globally Harmonised System, ou seja, Sistema Harmonizado Globalmente de rotulagem e classificação de riscos para produtos químicos - publicado pela ONU (Organização das Nações Unidas), que como outros países o Brasil é signatário.

- Regulamento do Transporte de Produtos Perigosos - RTPP - Conforme Decreto 96.044, de 18 de Maio de 1988 e Decreto 98.973, de 21 de Fevereiro de 1.990 e suas instruções complementares na Resolução 5.232, de 14 de Dezembro de 2016.

- NBR 14619 - Incompatibilidade Química - ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Uso recomendado- Seguir todas as recomendações de uso, armazenamento e descarte indicadas pelo fabricante / registrante e descritas na embalagem e bula do produto.

Observação Legal Importante- Os dados e informações transcritos neste documento são fornecidos de boa fé e representam o que melhor até hoje se tem conhecimento sobre a matéria, e se baseiam a partir de dados fornecidos e validados pela empresa registrante, fabricante ou importadora deste produto, disponíveis no momento, não significando, porém que exauram completamente o assunto. Nenhuma garantia é dada sobre o resultado da aplicação desses dados e informações, não eximindo os usuários/receptores /trabalhadores/empregadores de suas responsabilidades, em qualquer fase do manuseio, armazenagem, processamento, embalagem e distribuição deste material/produto. Prevalece sobre os dados aqui contidos o disposto na legislação, nos regulamentos e normas em vigor. A registrante do produto não assume qualquer responsabilidade por perdas, danos, ou despesas relacionadas, ao manuseio, estocagem, utilização ou descarte do produto, reparação de prejuízos ou indenizações de qualquer espécie.

Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. Cabe a empresa usuária do produto, promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto nos possíveis riscos advindos do produto.

Este documento é obrigatório e fornece informações sobre vários aspectos deste material /produto químico quanto a riscos, manuseio, armazenamento, ações de emergência, proteção, segurança, a saúde e ao meio ambiente, do fornecedor deste material/produto ao usuário/receptor/trabalhadores.

Glossário:

ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists;

GHS – Sistema Harmonizado Globalmente



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ

CLIPPER SINON

Página 18 / 18

FISPQ N° SN0009
Revisão: rev: 003 - Data:21/05/2020

CL50 – Concentração Letal

DL50 – Dose letal

CE50 – Concentração efetiva

CAS: Chemical Abstract Service

P.C: Peso corpóreo

NFPA - National Fire Protection Association

EPI's – Equipamentos de proteção individual;

NA. – Não aplicável;

ND. – Não disponível;

NR – Não relevante;

ONU: Organização das Nações Unidas;

OSHA - Occupational Safety and Health Administration;

PEL –Permissible Exposure Limits;

REL – Recommended Exposure Limits;

TLV - Threshold limit value;

TWA – Time Weighted Average.